



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO

### DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

## RESOLUÇÃO Nº. 602/CMPV-2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dá nova redação ao Artigo 7º da Resolução nº 254//CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do § 1º, do Artigo 173, da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O:

**Art. 1º** – O artigo 7º e os incisos I e II do Art. 11 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Câmara Municipal reunir-se-á no dia 1º de janeiro do ano subsequente as eleições municipais, às 16:00 horas, para a posse dos seus Membros, eleição da Mesa Diretora, para o 1º e 2º biênio, das Comissões e para posse do Prefeito e Vice-Prefeito.”

.....

“Art. 11 - A eleição da Mesa Diretora ocorrerá:

I - Em Sessão a iniciar-se imediatamente após o término daquela de que trata o Art. 8º, para o 1º e 2º Biênio.

II - A posse dos eleitos para o 2º Biênio da Legislatura, dar-se-á no primeiro dia do mês de janeiro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de dezembro de 2016.

Vereador JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente